



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/9 Pgs
- Atos da Administração.....10/12 Pgs
- Atos da FHMST.....12/14 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº238

Terça - Feira, 05 de Junho de 2012



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.710, DE 30 DE MAIO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO A LEI Nº 1.710 DE 30 DE MAIO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441101.073	3.3.90.30-25	15.000,00
3005.082441101.073	4.4.90.52-25	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

## LEI Nº 1.711, DE 31 DE MAIO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.306.000,00** (um milhão, trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 02, 07 e 28 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**

Secretário de Educação e Cultura

**José Adilson Gonçalves Priori**

Secretário de Educação e Cultura

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**

Secretario de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## ANEXO A LEI Nº 1.711 DE 31 DE MAIO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		300.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		80.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		103.500,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.012	3.3.90.49-28		36.500,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		102.500,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28		63.500,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	150.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	150.000,00	
2007.154521981.046	4.4.90.51-01	20.000,00	
2007.154521981.046	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	233.500,00	
2007.041220202.019	3.1.90.96-01		120.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>603.500,00</b>	<b>1.306.000,00</b>

## LEI Nº 1.712, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital maternidade Santa Theresinha

**ANEXO A LEI Nº 1.712 DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	396.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06		396.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>396.000,00</b>	<b>396.000,00</b>

**DECRETO Nº. 2.206, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.710 de 30 de maio de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.206 DE 30 DE MAIO DE 2012.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441101.073	3.3.90.30-25	15.000,00
3005.082441101.073	4.4.90.52-25	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº. 2.207, DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.711 de 31 de maio de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 02, 07 e 28 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.207 DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		300.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		80.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		103.500,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.012	3.3.90.49-28		36.500,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		102.500,00

2004.123611582.035	3.3.90.30-28		63.500,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	150.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	150.000,00	
2007.154521981.046	4.4.90.51-01	20.000,00	
2007.154521981.046	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	233.500,00	
2007.041220202.019	3.1.90.96-01		120.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>603.500,00</b>	<b>1.306.000,00</b>

**DECRETO Nº. 2.208, DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.712 de 04 de junho de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$396.000,00**(trezentos e noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.208 DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	396.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06		396.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>396.000,00</b>	<b>396.000,00</b>

---

**PORTARIA Nº 159 DE 01 JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 3443/2012,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria de nº 087 de 27 d abril de 2011, que prorrogou a licença para acompanhar conjugue, concedida à servidora **INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES**, matrículas nº 0113 e nº 1.476, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 160 DE 01 JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 3603/2012,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **ELAINE DOS SANTOS SIMÕES OLIVEIRA**, Bióloga, matr. nº 2.547, com validade a contar de 29/05/2012.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 161 DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o nº de benefício do INSS 145.220.565-2,

**RESOLVE**

Tornar vago, a partir da presente data, o cargo de Cozinheira de Hospital, em virtude da aposentadoria da servidora **MARINA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1.231, com validade a contar de 28/05/12.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 162 DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Designar **DARLENE RAGAZIDA COSTA**, matrícula nº 0109 para a Função Gratificada de Diretora da Unidade Escolar Cardeal D. Sebastião Leme, símbolo, FGGE-2, a partir da presente data.

---

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**ARIA Nº 163 DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Designar **FABÍOLA BASPAR DA COSTA GARCIA**, matrícula nº 1.642 para responder pelo expediente de Direção da Escola Municipal José Affonso de Paula, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 164 DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo Administrativo nº 1769/2012

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio à servidora **LUZIA MEDAS PIRES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0236, pelo prazo de 03 (três) meses, período aquisitivo 1997/2002, com validade a contar de 01/06/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Homologação de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 002/2012**

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através da **Tomada de Preços nº 002/2012**, Processo Administrativo nº **5922/2010**, tendo sido considerada vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Em, 01 de junho de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Tomada de Preços nº 003/2012**

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através da **Tomada de Preços nº 003/2012**, Processo Administrativo nº **1645/2012**, tendo sido considerada vencedora a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA**.

Em, 01 de junho de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Pregão nº 010/2012**

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através do **Pregão nº 010/2012**, Processo Administrativo nº **1581/2012**, tendo sido considerada vencedora a empresa **COMERCIAL BRASIL SUDESTE**, nos itens de **nº 01, 02 e 03**.

Em, 01 de junho de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Pregão nº 011/2012**

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através do **Pregão nº 011/2012**, Processo Administrativo nº **1746/2012**, tendo sido considerada vencedora a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, nos itens de **nº 01 e 02**.

Em, 01 de junho de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Republicação:**

**Republicação por conter erro material em sua edição de nº 230 de 30 de maio de 2012.**

**Onde se lê:**

**2 INTERNET REPRODUÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ ANO III Nº 230  
0 de Maio de 2012 Terça – Feira

SÃO JOSÉ  
24 de Maio de 2012

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>

ANO III Nº 227  
Terça – Feira

SÃO JOSÉ  
24 de Maio de 2012

ANO III Nº 227  
Terça – Feira

DIÁRIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

**3 INTERNET REPRODUÇÃO**

SÃO JOSÉ  
24 de Maio de 2012

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>

ANO III Nº 227  
Terça – Feira

**Leia-se:**

**2 INTERNET REPRODUÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ ANO III Nº 230  
08 de Maio de 2012 Terça – Feira

SÃO JOSÉ  
08 de Maio de 2012

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>

ANO III Nº 230  
Terça – Feira

SÃO JOSÉ  
08 de Maio de 2012

ANO III Nº 230  
Terça – Feira

DIÁRIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

**3 INTERNET REPRODUÇÃO**

SÃO JOSÉ  
08 de Maio de 2012

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>

ANO III Nº 230  
Terça – Feira

---

## Atos da Administração

---

### DISPENSALICITATÓRIA

### PROCESSO Nº. 01828/12

**Ref. Locação de 01 (um) imóvel, sito a rua Rua Cel Francisco Limongi 100, centro destinado a instalação da Biblioteca Municipal.**

Nos autos do processo administrativo nº. 01828/12 o Sr. Secretario de Educação e Cultura, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a locação de um **imovel sito a rua Cel. Francisco Limongi, 100** de propriedade do Sr Ilda Morelli de Carvalho.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Educação e Cultura naquele auto, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica cota de 30/05/12, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com o Sr. Ilda de Morelli Carvalho tendo em vista o preço da locação em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 01828/12.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de junho de 2012.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2612

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1882/2012; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. **Luciana Raimundo Ferreira Machado**; **FUNÇÃO:** Professor "E"; **REFERÊNCIA:** V; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 30 de maio de 2012, findando-se em 29 de maio de 2013; **VALOR:** R\$ 784,12 (setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos); **DOTAÇÃO:** 2004.123611562.029-3.1.90.11-01 e 28, C.R. 94 e 96; e 2004.123611152.007-3.1.90.13-01 e 28; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2012.

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração

---

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Secretario de Administração, Senhor Janir Ferreira de Oliveira solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 0115/2012, datado de 23 de maio de 2012, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 003545/2012 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes junto ao Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

Processo n.º 003545/2012.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretario Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 003545/2012, em especial a cota de 01 de junho de 2012 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes, junto a Viação Progresso de Turismo S/A a serem utilizados pelos servidores municipais no ano de 2012.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de junho de 2012.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do contrato nº 2557, Sra. Nathalia Rezende Pinto Nunes, processo administrativo nº 4423/2011.

**ONDE SELÊ:**

01 de agosto.

...

**LEIA-SE:**

01 de agosto de 2011

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de junho de 2012.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2582, processo administrativo nº 8515/11, referente à empresa ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA ME.

**ONDESELÊ:**

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2011.

**LEIA-SE:**

São José do Vale do Rio Preto, 22 de maio de 2012.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2012.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2608, processo administrativo nº 2785/2011, referente à EMPRESA CONSTRUTORA C&AS/CLTDA.

**ONDESELÊ:**

TP nº 009/2011

**LEIA-SE:**

TP nº 001/2012

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2012.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do contrato nº 2557, **Sra. Nathalia Rezende Pinto Nunes**, processo administrativo nº 8374/2011.

**ONDESELÊ:**

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2012.

...

**LEIA-SE:**

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de junho de 2012.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**Atos da FHMST**

**EXTRATO DO CONTRATO DE NÚMERO:**

010/12

**Instrumento:** Processo Administrativo nº0063/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e o Senhor: Shelby Balbino da Silva – **Objeto:** Contratos por prazo determinados. **Vigência:** 01 de março de 2012 a 31 de janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na especialidade Ginecologista/Obstetra (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/03/12. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho

31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2012.

**Betania Machado Faraco Oliveira**  
**Diretora Presidente**

**EXTRATO DO CONTRATO DE NÚMERO:**  
009/12

**Instrumento:** Processo Administrativo nº0063/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e o Senhor: José Candido Gonçalves da Costa – **Objeto:** Contratos por prazo determinados. **Vigência:** 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na especialidade – C. Médica (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/02/12. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2012.

**Betania Machado Faraco Oliveira**  
**Diretora Presidente**

**EXTRATO DO CONTRATO DE NÚMERO:**  
012/12

**Instrumento:** Processo Administrativo nº00063/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Senhor Douglas Pessanha da Costa – **Objeto:** Contrato por prazo determinados. **Vigência:** 01 de maio de 2012 à 31 de janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Clínica Médica (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/05/12. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de maio de 2012.

**Betania Machado Faraco Oliveira**  
**Diretora Presidente**

**EXTRATO DO CONTRATO DE NÚMERO:**  
019/12

**Instrumento:** Processo Administrativo nº00063/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Senhor Oswaldo Victor Dias – **Objeto:** Contrato por prazo determinados. **Vigência:** 01 de junho de 2012 à 31 de janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Clínica Médica (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/06/12. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de junho de 2012.

**EXTRATO DO CONTRATO DE NÚMERO:**  
012/12

**Instrumento:** Processo Administrativo nº00063/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Senhora Paula Janaina Peres Penteado – **Objeto:** Contrato por prazo determinados. **Vigência:** 01 de maio de 2012 à 31 de janeiro de 2013, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico

---

Plantonista na Especialidade de Clínica Médica (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.023,80 (Quatro mil e vinte três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/05/12. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de maio de 2012.

**Betania Machado Faraco Oliveira**  
**Diretora Presidente**